ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.

CNPJ/MF Nº 07.401.436/0002-12 NIRE 35.300.444.728 Companhia Aberta – Categoria B Livro de Atas

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023

- 1. <u>HORA, DATA E LOCAL</u>: Às 12:00h do dia 27 de abril de 2023, na sede social da Eldorado Brasil Celulose S.A., localizada na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, bloco II, subsolo, sala 18, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Companhia").
- **2. CONVOCAÇÃO:** Convocação publicada sob a forma de edital ("<u>Edital de Convocação</u>"), realizada no "Valor Econômico", em edições de 25, 28 e 29 de março de 2023, nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>").
- **3.** PRESENÇA: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas em Assembleia Geral. Também participaram da Assembleia Geral Extraordinária: os Srs. Carmine De Siervi, Diretor Presidente da Companhia, e Fernando Storchi, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia da Companhia nos termos da Lei das Sociedades por Ações.
- **4.** <u>MESA</u>: Verificado o quórum necessário à instalação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, os trabalhos foram presididos, nos termos do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, pelo Sr. Sergio Longo, Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e secretariados pelo Sr. Luiz Henrique de Carvalho Vieira Goncalves.
- **5. ORDEM DO DIA:** Examinar e aprovar a proposta de remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, relativa ao exercício social de 2023 ("Remuneração Global 2023").
- **6. DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, foi colocada em votação se esta assembleia poderia ser gravada pelos presentes, sendo que foi deliberado, por maioria, a rejeição da gravação, ficando registrado, para fins do artigo 34, parágrafo 1º, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), que a J&F Investimentos S.A. ("J&F"), titular de 771.761.907 ações ordinárias de emissão da Eldorado, votou pela rejeição da gravação; e a CA Investment, (Brazil) S.A. ("CA Investment"), titular de 753.796.512 ações ordinárias de emissão da Eldorado, votou pela aprovação da gravação. Iniciados os trabalhos, foi deliberado, pela unanimidade das acionistas, (i) dispensar a leitura do Edital de Convocação e do respectivo material de suporte; (ii) lavrar esta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 23, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia e do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, sendo facultado às acionistas o direito de apresentar manifestações de voto por escrito, que, após recebidas pela mesa, ficarão arquivadas na sede da Companhia; e (iii) publicar esta ata com a omissão das assinaturas das acionistas, nos termos do artigo 23,



parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia e do artigo 130, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações.

Realizadas as deliberações relativas aos aspectos formais da lavratura desta ata, passou-se à apreciação dos itens constantes da Ordem do Dia.

Após debates, foi deliberado, por maioria, a aprovação da Remuneração Global 2023, recebendo, nos termos do artigo 34, parágrafo 1º, da Resolução CVM 80: (i) voto afirmativo da J&F, titular de 771.761.907 ações ordinárias de emissão da Eldorado; e (ii) voto contrário da CA Investment, titular de 753.796.512 ações ordinárias de emissão da Eldorado, não tendo havido abstenções.

A CA Investment registra que discorda do resultado proclamado pela Mesa, fazendo referência ao regulamento do órgão de coordenação.

- **MANIFESTAÇÕES**: As acionistas apresentaram manifestações de voto por escrito, que foram recebidas pela Mesa, anexadas à presente ata e arquivadas na sede da Companhia.
- **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida e aprovada por todos os presentes e assinada.

"Atesto que as deliberações aqui transcritas são fiéis ao original da ata arquivada na sede da Companhia"

São Paulo, 27 de abril de 2023.

DocuSigned by:

Luiz Henrique Vicira

Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves

Secretário

ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.

CNPJ/ME n.º 07.401.436/0002-12 NIRE 35.300.444.728

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023, ÀS 12H

DECLARAÇÃO DE VOTO DA ACIONISTA CA INVESTMENT (BRAZIL) S.A.

CA INVESTMENT (BRAZIL) S.A. ("**CA**"), na qualidade de acionista titular de 49,41% do capital social total da ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A. ("**Eldorado**" ou "**Companhia**"), em consonância com o artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**"), apresenta sua **declaração de voto** em relação à matéria constante da ordem do dia da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2023, às 12h ("**AGE**").

- 1. A CA registra, em primeiro lugar, que a mesa da AGE se recusou a proclamar os resultados corretos da deliberação da ordem do dia.
- 2. A aprovação da remuneração global dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia relativa ao exercício social da 2023 depende da unanimidade dos acionistas, conforme o Regulamento do Órgão de Coordenação e decisões arbitrais e judiciais reiteradas nesse sentido ora violadas pela mesa da AGE e pela acionista J&F.
- 3. Portanto, sem o voto favorável da CA, a remuneração não pode ser considerada aprovada, sob pena de violações a decisões arbitrais e judiciais em vigor.
- 4. Se a Companhia ignora a existência do Órgão de Coordenação para o cômputo dos resultados, impõe- se a conclusão de que há irregularidade insanável na convocação da assembleia, pois uma versão preliminar do material necessário às deliberações foi enviada somente àquele Órgão, conforme e-mail que encaminhou o Edital de Convocação, e conforme confirmado por representantes do departamento jurídico da Companhia.
- 5. Portanto, não foram cumpridos os requisitos formais de convocação dessa assembleia.
- 6. Não bastasse, esses materiais não estavam disponíveis na sede da Companhia, poucos dias antes da AGE, conforme registrado em ata notarial, em clara violação à Lei das S.A.
- 7. Adicionalmente, em um movimento inédito, os representantes da J&F tentaram impedir que a AGE fosse gravada, o que não encontra qualquer respaldo lógico ou



jurídico – especialmente se se considerar que a gravação do conclave foi realizada nos exercícios anteriores.

8. Substancialmente prejudicada pelas irregularidades apontadas, mas para preservar seus direitos, a CA manifesta seus votos no seguinte sentido:

Item 1. Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia relativa ao exercício social de 2023

- 9. A CA vota pela **reprovação** da proposta de remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2023.
- 10. Em primeiro lugar, a proposta de remuneração global para 2023 não foi aprovada pelo Órgão de Coordenação ("**OC**"), de modo que, de acordo com a governança vigente da Companhia, o tema sequer deveria ter sido submetido à assembleia geral de acionistas ou então, se submetido, deve ser necessariamente **reprovado**.
- 11. Nota-se que o material de suporte contempla assertivas inadequadas sobre o status da remuneração global dos administradores para o exercício social de 2022. A Eldorado e a J&F bem sabem que a remuneração de 2022 **não** foi aprovada nem pelo OC, nem pela assembleia geral. Nesse sentido, as diversas referências constantes do material de suporte à expressão "aprovado 2022" são absolutamente inadequadas.
- 12. A ausência de aprovação do pacote remuneratório para 2022 teve por base, em grande parte, o fato de ter sido elaborada sob um modelo que não representa os melhores interesses da Companhia.
- 13. Para a surpresa da CA, a proposta de remuneração global dos administradores para o exercício social de 2023 foi elaborada sob os mesmíssimos moldes e parâmetros da proposta de 2022 que já não havia sido aprovada, repise-se.
- 14. Causa ainda maior espanto que os Diretores da Eldorado, profissionais de mercado que deveriam zelar por sua respeitabilidade, tenham autorizado e tenham sido os principais beneficiários de pagamento de pacote remuneratório não aprovado, em um movimento de incontroversa e deliberada afronta à Lei das S.A. e ao estatuto social da Eldorado.
- 15. Nota-se que a mesma Diretoria que "se pagou" robusta remuneração não aprovada é a autora de proposta que desconsidera por completo as pertinentes ponderações feitas pela CA sobre o tema. A Diretoria parece colocar o melhor interesse da Eldorado de lado para cegamente perseguir benefícios particulares.
- 16. De todo modo, a CA reitera que a revisão do pacote de remuneração dos administradores da Companhia é tema de grande relevância, que deve ser discutido com profundidade pelos acionistas. Essa revisão deve ser conduzida de forma transparente e racional, observando-se a governança existente.

A.

Página 2 de 3

17. Em linha com o que já se manifestou nas reuniões do Órgão de Coordenação realizadas em 5 e 11 de abril de 2022, exorta-se a administração da Eldorado a considerar a contraproposta apresentada pela CA em 5 de maio de 2022.

Por fim, a CA requer que esta manifestação de voto seja autenticada pela mesa, sendo claramente identificada e mencionada na ata da AGE, arquivada na sede da Companhia, levada a registro na Junta Comercial competente e publicada nos sites da CVM e da Companhia, como parte integrante de referida ata.

São Paulo/SP, 27 de abril de 2023

CA Investment (BRAZIL) S.A.

Declaração de voto da J&F Investimentos S.A. apresentada na Assembleia Geral Extraordinária da Eldorado Brasil Celulose S.A., realizada em 27 de abril de 2023

J&F Investimentos S.A. ("<u>J&F</u>"), na qualidade de acionista da Eldorado Brasil Celulose S.A. ("<u>Eldorado</u>" ou "<u>Companhia</u>"), registra o seu voto em relação ao item único da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2023.

1. Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia relativa ao exercício social de 2023

- 1. De início, a J&F registra que todas as formalidades para deliberação sobre o referido item foram devidamente cumpridas pela Eldorado, tendo sido recebido o material objeto de deliberação no prazo indicado na legislação societária.
- 2. A Eldorado possui política de remuneração de administradores extremamente bem-sucedida. A Companhia obteve resultados robustos e consistentes nos últimos anos e, ao mesmo tempo, foi capaz de manter um grupo de executivos qualificado à frente dos seus negócios, o que se reflete nos resultados excepcionais obtidos pela Eldorado.
- 3. A J&F entende ser importante que a Companhia continue a executar sua política de remuneração exitosa. A proposta para o exercício de 2023 cumpre a função a que se propõe, está em linha com os parâmetros estabelecidos pelo art. 152 da Lei nº 6.404/1976 e contempla valores razoáveis e compatíveis com o padrão atualmente praticado pelo mercado.
- 4. Os materiais e informações apresentados pela Eldorado oferecem segurança de que a proposta de remuneração adota estrutura adequada e eficaz para atrair, reter e premiar executivos-chave para a condução dos negócios sociais da Companhia. Todos esses fatores, detalhadamente apresentados aos acionistas, evidenciam que a proposta é não apenas extremamente oportuna, mas principalmente correta, equilibrada e necessária, tendo sido elaborada com cuidado e critério exigidos e esperados.



- 5. Não há, pois, nenhum argumento razoável que justifique a rejeição da proposta apresentada. A objeção à sua aprovação, novamente de infeliz insistência por parte da CA, vai de encontro ao interesse social da Eldorado e causa efetivos prejuízos à condução dos negócios.
- 6. Esse parece ser justamente o resultado buscado pela CA ao atacar em toda e qualquer oportunidade os empregados celetistas da Eldorado que exercem funções estatutárias ao mesmo tempo em que atua para que a sua devida e justa remuneração seja bloqueada, na evidente expectativa de vir a substitui-los por terceiros de sua confiança.
- 7. Quanto à proposta de remuneração do exercício do 2022, a J&F reitera a posição manifestada no voto da ata da assembleia geral extraordinária de 28 de abril de 2022 sobre o tema. A proposta de remuneração para o exercício de 2022 foi devidamente aprovada conforme a legislação brasileira e, sobretudo, conforme o melhor interessa da Eldorado.
- 8. Vale dizer que, quanto à proposta de remuneração para o exercício da 2023, os valores contemplam apenas o reajuste das remunerações dos administradores pela projeção do INPC.
- 9. Assim, não há qualquer razão para que a CA não aprove a proposta da remuneração ora deliberada. A resistência injustificada da CA em aprovar tal proposta que, frise-se, apenas corrige o valor da remuneração por INPC faz parte da estratégia de litígio concebida pela acionista em sua ilegítima campanha para atacar o grupo J&F de todas as formas e em todas as esferas, ainda que com prejuízos para a própria Eldorado.
- 10. Ao contrário da CA, a J&F está inteiramente comprometida com a defesa da Eldorado e **vota favoravelmente** à aprovação e implementação da proposta de remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2023.
- 11. Por fim, a J&F registra que a ata desta assembleia geral extraordinária, órgão máximo de deliberação da Companhia, reflete as manifestações e deliberações dos acionistas durante a assembleia, sobretudo as aprovações dos itens da ordem do dia





havidas conforme legislação societária. Eventuais referências a deliberações no Órgão de Coordenação não devem ser refletidas na ata da assembleia geral extraordinária de acionistas, realizada conforme as disposições da Lei das S.A. e do Estatuto Social. Além disso, a J&F salienta sua posição, sobejamente conhecida por todas as partes, de que todas as decisões proferidas pelo tribunal arbitral, inclusive, aquelas referentes ao Órgão de Coordenação, são nulas de pleno direito, conforme veiculado em ações judiciais em curso.

27 de abril de 2023

J&F Investimentos S.A.

Certificado de conclusão

ID de envelope: CD72D86DD7DD467083EDA91D2C8E89FD Estado: Concluído

Assunto: Aqui está o seu documento assinado: 2023.04.27-Eldorado-Ata AGE Remuneração Administradores 2023 (

Envelope de origem:

Página do documento: 8 Assinaturas: 1 Autor do envelope: Certificar páginas: 2 Iniciais: 7 Luiz Henrique Vieira

Assinatura guiada: Ativada

Selo do ID do envelope: Ativada

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Rua René Zamlutti 160 ap 12

Jardim Vila Mariana

São Paulo, BR-SP 04116-260 luiz.vieira@bicharalaw.com.br Endereço IP: 187.32.232.189

Controlo de registos

Eventos do signatário

Estado: Original Titular: Luiz Henrique Vieira Local: DocuSign

Assinatura

49E43AE105FA458

Luiz Henrique Vicira

27/04/2023 14:45:05 luiz.vieira@bicharalaw.com.br

Carimbo de data/hora

Luiz Henrique Vieira luiz.vieira@bicharalaw.com.br Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação

de conta (Nenhuma)

Enviado: 27/04/2023 14:49:42 Visualizado: 27/04/2023 14:50:04 Assinado: 27/04/2023 14:50:50 Assinatura de forma livre

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 179.191.102.130

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Luiz Henrique Vieira luiz.vieira@bicharalaw.com.br	Copiado	Enviado: 27/04/2023 14:50:51 Reenviado: 27/04/2023 14:50:52

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação

de conta (Nenhuma)

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	27/04/2023 14:49:43
Entrega certificada	Segurança verificada	27/04/2023 14:50:04
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	27/04/2023 14:50:50
Concluído	Segurança verificada	27/04/2023 14:50:51